

RADAR TRABALHISTA

CPRT
COMISSÃO DE
POLÍTICA DE
RELAÇÕES
TRABALHISTAS

CBIC



Informativo da Comissão de Política de Relações Trabalhistas - CPRT/CBIC

Ano 4 – Número 231 – 27/12 à 31/12/2021

Sumário

- *Destaque da Semana*
- *Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)*
- *Notícias do Executivo*
- *Ministério Público do Trabalho*
- *Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho*
- *eSocial*
- *Outras Notícias*
- *Atos Normativos*
- *Dados estatísticos de Fiscalização*

Destaque da Semana

[Suspensão o envio de eventos de remuneração S-1200 da competência JANEIRO/2022 até publicação da portaria com tabelas de alíquotas do INSS e salário-família para 2022](#)

eSocial - 01/01/2022

A recepção dos eventos S-1200 (Remuneração de trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previd. Social) da competência JANEIRO/2022 está suspensa até que seja publicada a portaria governamental que reajusta as faixas salariais que definem as alíquotas de desconto previdenciário do segurado (alíquotas progressivas de 7,5% a 14%) e o direito a percepção de salário família para 2022. Tal medida se faz necessária porque o eSocial precisa da tabela de alíquotas atualizada para retornar os eventos de totalização S-5001 para os empregadores.

Para ler na íntegra [clique aqui](#)



Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)

[OAB questiona prioridade a representantes comerciais entre credores de empresas em recuperação judicial](#)

Supremo Tribunal Federal - 29/12/2021

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) ajuizou, no Supremo Tribunal Federal, Ação Direta de Inconstitucionalidade ([ADI 7054](#)) questionando alterações na Lei de Representação Comercial que, entre outros pontos, proporcionam tratamento mais benéfico ao representante comercial pessoa jurídica em relação aos demais credores de empresas em recuperação judicial. A ADI foi distribuída à ministra Rosa Weber, que remeteu o julgamento do caso diretamente ao Plenário, sem prévia análise do pedido de liminar.

[Propagandista-vendedor de laboratório farmacêutico não receberá adicional de insalubridade](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 28/12/2021

A relatora do recurso de revista do laboratório, ministra Maria Helena Mallmann, destacou que a atividade de propagandista-vendedor de produtos farmacêuticos não pode ser considerada insalubre em razão das visitas. Segundo a ministra, para que o vendedor tivesse direito ao adicional de insalubridade, o serviço em ambientes hospitalares deveria fazer parte da relação oficial de atividades consideradas insalubres pela NR 15, conforme prevê a Súmula 448 do TST.

[Estivador sujeito a teste de bafômetro diante de colegas mantém recebimento de indenização](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 27/12/2021

A relatora do agravo do órgão gestor, ministra Maria Helena Mallmann, explicou que a possibilidade cotidiana de inspeção do teste de bafômetro, diante de outros trabalhadores e sob ameaça de ter que suportar chacotas, além da pressão do corte de ponto, em

caso de recusa, evidencia um ambiente de trabalho nocivo, em descompasso com a dignidade da pessoa humana. A adoção de entendimento contrário ao do TRT, para concluir que o empregador teria agido nos limites autorizados pela norma coletiva, dependeria necessariamente do reexame da prova, procedimento vedado pela Súmula 126 do TST.



Notícias do Executivo

[MTP estende prazo para programas de aprendizagem profissional na modalidade à distância](#)

Ministério do Trabalho e Previdência - 30/12/2021

Foi publicada, nesta quinta-feira (30), a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.019, que autoriza de forma excepcional a execução das atividades teóricas ou práticas dos programas de aprendizagem profissional na modalidade à distância, até o dia 9 de fevereiro de 2022. O objetivo é dar continuidade às medidas de flexibilização implementadas pelo Governo Federal em decorrência da pandemia de COVID-19. A autorização, estendida de 31 de dezembro de 2021 para 9 de fevereiro de 2022, corresponde exatamente ao prazo de entrada em vigor do Capítulo XVIII da Portaria nº 671, de 8 de novembro de 2021, que traz medidas também de ampliação e flexibilização das atividades teóricas e práticas na modalidade à distância.

[Ministério da Economia apresenta regras para a participação de pessoas físicas em licitações públicas](#)

Ministério da Economia - 30/12/2021

As regras para a participação de pessoas físicas em licitações públicas foram divulgadas nesta quinta-feira (30/12), pelo Ministério da Economia (ME) em um evento virtual. A [Instrução Normativa \(IN\) nº 116/2021](#) é aplicável a toda a administração pública federal direta, autárquica e fundacional. A medida também vale para estados, municípios e Distrito Federal na execução de recursos de Transferências da União. As compras públicas movimentam cerca de 12% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro. Atualmente, existem cerca de 65 mil pessoas físicas cadastradas no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf). Entretanto, somente 82 pessoas físicas venceram pregões eletrônicos realizados pelo governo federal em 2021. A proposta do Ministério é ampliar esse número.

[Receita Federal e PGFN mantêm valores mínimos em parcelamentos de débitos com a Fazenda Nacional](#)

Ministério da Economia - 29/12/2021

A Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) publicaram nesta quarta-feira, 29/12, a [Portaria Conjunta nº 102/2021](#), que prorroga para 1º de agosto de 2022 o prazo para efetuar pedidos de parcelamento de débitos com a Fazenda Nacional mantendo os valores mínimos atuais. O prazo para pagamento de parcelas com os valores mínimos estabelecidos em 2019 (nos termos da [Portaria Conjunta nº 895/2019](#)) já havia sido prorrogado até 31 de dezembro de 2021, pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 5.077/2020. Porém, como o ritmo normal das atividades empresariais não foi ainda restabelecido por completo, mostrou-se necessário fazer uma nova prorrogação.

[MP que muda cartórios traz mais segurança, transparência, agilidade e redução de custos, aponta Sachsida](#)

Ministério da Economia - 28/12/2021

A [Medida Provisória nº 1.085/2021](#), conhecida como a MP de Modernização dos Registros Públicos, que entrou em vigor nesta terça-feira (28/12), aumenta a segurança jurídica, a transparência e a agilidade, reduzindo a burocracia e os custos do processo cartorial no Brasil. A avaliação foi feita pelo secretário de Política Econômica do Ministério da Economia, Adolfo Sachsida, durante entrevista coletiva para a apresentação da MP que cria e regulamenta o Sistema Eletrônico de Registros Públicos (Serp), visando à modernização dos cartórios de registro de imóveis, títulos, documentos civis de pessoas naturais e jurídicas.

[Tomada pública aborda futura NR sobre limpeza urbana](#)

Fundacentro - 29/12/2021

O Ministério do Trabalho e Previdência realiza consulta pública para colher subsídios para a elaboração de norma regulamentadora voltada para a limpeza urbana até 27 de janeiro pelo site [Participa + Brasil](#). Os dados, informações e evidências coletados servirão para a elaboração da Análise de Impacto Regulatório (AIR) relacionada com a segurança e saúde dos trabalhadores (SST) no manejo de resíduos sólidos perigosos e não perigosos desse setor. Os processos de limpeza urbana abrangem as atividades, a disponibilização e a manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de limpeza urbana.

Notícias do Ministério Público do Trabalho

[TST proíbe GPS Logística de fornecer dados restritivos de transportadores rodoviários](#)

Ministério Público do Trabalho - 27/12/2021

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) acatou recurso de embargos do Ministério Público do Trabalho (MPT), proibindo a GPS Logística e Gerenciamento de Riscos S.A. de utilizar banco de dados, de prestar ou buscar informações sobre restrições de crédito relativas a candidatos a emprego ou trabalho. Os ministros, que acataram o posicionamento do MPT, levaram em consideração a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), de 14 de agosto de 2018, para embasar a Decisão. A empresa está sujeita a pena de multa de R\$ 10 mil por transportador prejudicado, reversível ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho

[SINAIT, chefes e coordenadores decidem entregar cargos, em protesto pela falta de regulamentação do Bônus](#)

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - 31/12/2021

Dirigentes do SINAIT e cerca de cem Auditores-Fiscais do Trabalho chefes e coordenadores, incluindo substitutos, de setores/áreas da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho, deliberaram nesta quinta-feira, 30 de dezembro, pela entrega dos cargos, em protesto pela falta de regulamentação do Bônus de Eficiência e Produtividade da Auditoria Fiscal do Trabalho. Na visão da categoria, o atraso na regulamentação da rubrica traz graves danos à estrutura da Inspeção do Trabalho.

[Graças à mobilização do SINAIT e de Auditores do Trabalho, Inspeção é incluída em GT de aprendizagem](#)

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - 30/12/2021

Graças à mobilização do SINAIT e dos Auditores-Fiscais do Trabalho que atuam na inclusão de jovens aprendizes, o Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) incluiu o Auditor-Fiscal do Trabalho Gerson Soares Pinto no Grupo de Trabalho Tripartite da Aprendizagem Profissional e Empregabilidade de Jovens. Publicada nesta quarta-feira, 29 de dezembro, no Diário Oficial da União, a Portaria STRAB/MTP nº 15.081, de 27 de dezembro de 2021, alterou a Portaria nº 14.293, de 6 de dezembro de 2021, que institui o GT, a fim de incluir o representante da Auditoria. Instituído no âmbito do Conselho Nacional do Trabalho (CNT), o grupo de trabalho deverá emitir relatório que poderá subsidiar mudanças normativas na aprendizagem profissional, como a edição de uma medida provisória ou um novo decreto regulamentador, em substituição ao atual Decreto nº 9.579/2018.

eSocial

Notícias do e-Social

[Microempreendedor Individual \(MEI\) não deverá enviar remunerações da competência janeiro/2022 até que o sistema esteja ajustado para incluir o FGTS Mensal no DAE](#)

eSocial - 01/01/2022

Os Microempreendedores individuais (MEI) que possuam empregados não deverão enviar eventos de remuneração mensal que ocorrerem dentro do mês de janeiro/2022 até que uma nova funcionalidade do eSocial seja disponibilizada. Essa funcionalidade permitirá o recolhimento unificado de FGTS e Contribuição Previdenciária (CP) via DAE. Essa orientação se aplica ao envio de eventos via Webservice ou pelo portal WEB do eSocial. A partir da competência JANEIRO/2022, o recolhimento de FGTS Mensal ocorrerá juntamente com o recolhimento do INSS (Contribuição Previdenciária) no DAE gerado após o fechamento da folha.

Outras Notícias

[Dispensa indevida de empregado com deficiência gera pagamento de indenização](#)

Consultor Jurídico - 02/01/2022

A 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho determinou que a Suzano Papel e Celulose reintegre um operador de rádio com deficiência física que foi dispensando sem a contratação de substituto em condição semelhante, conforme estabelece o sistema de cotas e condicionamento à dispensa (artigo 93 da Lei 8.213/91). A empresa ainda foi condenada a pagar R\$ 5 mil como indenização por danos morais ao trabalhador.

[TST condena empresa que suprimiu folgas de atendente que apresentou atestado](#)

Consultor Jurídico - 27/12/2021

A 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho condenou uma empresa de telemarketing a pagar indenização a uma empregada que, por apresentar atestado médico, foi punida com a não concessão de folgas-prêmio. Para o órgão, a conduta do empregador extrapolou limites do seu poder diretivo, uma vez que impediu seus empregados de usufruírem de direitos.

[Anexos são atualizados: textos sobre vibrações, calor e benzeno trazem mudanças](#)

Revista Proteção - 30/12/2021

Juntamente com as Normas Regulamentadoras 5, 17, 19, e 30, também foram publicadas no Diário Oficial da União, no mesmo dia 8 de outubro, alterações em alguns anexos. Dentre eles, a Portaria nº 426 aprovou mudanças no Anexo 1 – Vibração e 3 – Calor da NR 9 (Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos). Conforme o coordenador de Normatização da Coordenação-Geral de Segurança e Saúde no Trabalho Joelson Guedes da Silva, a atualização dos anexos da NR 9 foi pontual e visou a harmonização com outras revisões já publicadas, como das NRs 1 (GRO) e 7 (PCMSO).

[Armazenamento e transporte são itens revisados na nova NR 19](#)

Revista Proteção - 29/12/2021

Regulando todas as atividades relacionadas com a fabricação, manuseio, armazenamento e transporte de explosivos, a Norma Regulamentadora 19 teve sua nova redação aprovada por meio da Portaria nº 424. A revisão ocorreu no âmbito da Comissão Tripartite Paritária Permanente, por meio da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho. Coube à SIT elaborar a proposta de revisão e realizar reuniões bipartites entre o Governo e a Bancada dos Empregadores e Trabalhadores para efetuar as discussões e definir a redação final do texto.

[Portaria que adia para janeiro de 2023 a implementação do PPP eletrônico é publicada](#)

Revista Proteção - 27/12/2021

O Ministério do Trabalho e Previdência publicou nesta segunda-feira, 27 de dezembro, no Diário Oficial da União, a [Portaria nº 1.010](#), que altera a [Portaria nº 313](#) e adia para o dia 1º de janeiro de 2023 a implementação do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) em meio eletrônico. A informação já havia sido noticiada pela Proteção no dia 10 deste mês. O adiamento tem relação com a necessidade de adaptação das empresas ao eSocial, em especial as optantes pelo Simples Nacional, no que diz respeito às demandas de Saúde e Segurança no Trabalho.



Atos Normativos

[PORTARIA PGFN/ME Nº 15.059, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021](#) (DOU de 27/12/2021 Seção I Pág. 12) - Reabre os prazos para ingresso no Programa de Retomada Fiscal no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Altera a Portaria PGFN n. 11.496, de 22 de setembro de 2021, para prorrogar os prazos para ingresso no Programa de Retomada Fiscal no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

[PORTARIA Nº 1.010, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021](#) (DOU de 27/12/2021 Seção I Pág. 181) - Altera a Portaria nº. 313, de 22 de setembro de 2021, que dispõe sobre a implantação do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) em meio eletrônico;

[MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.085, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021](#) (DOU de 28/12/2021 Seção I Pág. 02) - Dispõe sobre o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos - SERP, de que trata o art. 37 da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e altera a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, a Lei nº 11.977, de 2009, a Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, e a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

[PORTARIA PRES/INSS Nº 1.400, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021](#) (DOU de 28/12/2021 Seção I Pág. 129) - Altera a Portaria PRES/INSS nº 1.366, de 14 de outubro de 2021;

[PORTARIA CONJUNTA RFB/PGFN Nº 102, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021](#) (DOU de 29/12/2021 Seção I Pág. 30) - Altera a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 895, de 15 de maio de 2019, que dispõe sobre o parcelamento de débitos para com a Fazenda Nacional;

[SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 209, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021](#) (DOU de 29/12/2021 Seção I Pág. 30) - O abono pecuniário de férias de que trata o art. 143 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tem a sua tributação pelo imposto sobre a renda afastada em decorrência de jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça, reconhecida pelo Ato Declaratório PGFN nº 6, de

16 de novembro de 2006;

[INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021](#) (DOU de 30/12/2021 Seção I Pág. 65) - Estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

[PORTARIA MTP Nº 1.019, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021](#) (DOU de 30/12/2021 Seção I Pág. 109) - Fica autorizada, de forma excepcional, a execução das atividades teóricas ou práticas dos programas de aprendizagem profissional, conforme disposto no art. 428 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, na modalidade à distância, até 9 de fevereiro de 2022;

[MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021](#) (DOU de 31/12/2021 Seção I Pág. 01) - Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022;

[DECRETO Nº 10.921, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021](#) (DOU de 31/12/2021 Seção I Pág. 01) - Altera o Decreto nº 10.761, de 2 de agosto de 2021, para dispor sobre o regime de cooperação mútua para viabilizar as atividades da Perícia Médica Federal;

[RESOLUÇÃO CNPS Nº 1.346, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021](#) (DOU de 31/12/2021 Seção I Pág. 632) - Revoga resoluções do Conselho Nacional de Previdência Social, em atendimento ao disposto no art. 8º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Processo nº 10132.100338/2021-51;

[RESOLUÇÃO CNPS Nº 1.347, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021](#) (DOU de 31/12/2021 Seção I Pág. 632) - Consolida as Resoluções nº. 1.329, de 25 de abril de 2017 e nº. 1.335, de 18 de dezembro de 2017, ambas do Conselho Nacional de Previdência Social, em atendimento ao disposto no art. 8º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Processo nº 10132.100338/2021-51 (Fator Acidentário de Prevenção - FAP);

[PORTARIA PRES/INSS Nº 1.402, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021](#) (DOU de 31/12/2021 Seção I Pág. 636) - Prorroga a rotina de suspensão de benefícios por impossibilidade da execução do Programa de Reabilitação Profissional;

[LEI Nº 14.287, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021](#) (DOU de 31/12/2021 Seção I Extra Pág. 01) - Altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para prorrogar a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis de passageiros e para estender o benefício para as pessoas com deficiência auditiva;

[LEI COMPLEMENTAR Nº 188, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021](#) (DOU de 31/12/2021 Seção I Extra Pág. 01) - Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), para modificar a composi-

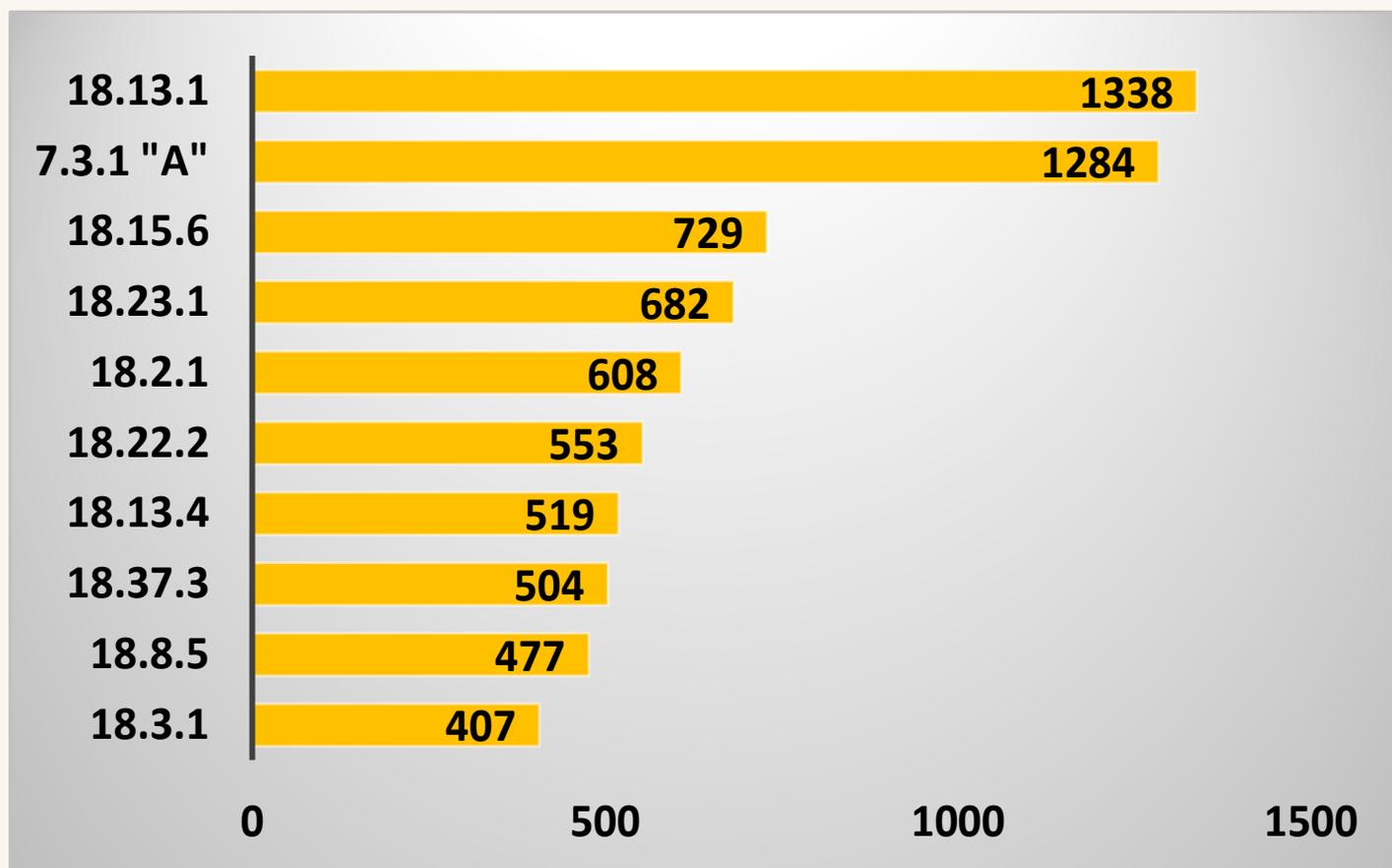
ção e o funcionamento do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) e ampliar o âmbito de aplicação de seu regime tributário;

[DECRETO Nº 10.925, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021](#) (DOU de 31/12/2021 Seção I Extra Pág. 02) - Altera o Decreto nº 10.096, de 6 de novembro de 2019, que aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho - Fundacentro, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança;



Dados estatísticos de Fiscalização

Os 10 (dez) itens das Normas Regulamentadoras mais fiscalizados pela Auditoria Fiscal do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência na Indústria da Construção (CNAEs 41, 42 e 43) no ano de 2021 (jan/nov):



Retificação: As extrações dos dados divulgados nas edições anteriores consideraram um período temporal maior do que somente a fiscalização realizada ao longo do ano de 2021.

Fonte: Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFIT/MTP

Itens mais fiscalizados: É a soma de todas as rubricas utilizadas pelos Auditores Fiscais do Trabalho durante o exercício da fiscalização do Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho) nos estabelecimentos empresariais. Esse quantitativo leva em consideração o número de “notificações/autuações”, “embargos”, “interdições” e “regularizado na ação fiscal”. Os atos fiscais do ME na área das relações de trabalho são assim contabilizados: RF 1 - Regular; RF 2 - Regularizado na Ação Fiscal; RF 3 - Irregular (autuação); RF 4 - Notificado; RF 5 - Embargo; RF 6 - Levantamento de Embargo; RF 7 - Interdição; RF 8 - Levantamento de Interdição.

18.13.1 É obrigatória a instalação de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção e materiais.

7.3.1 Compete ao empregador:

a) garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

18.15.6 Os andaimes devem dispor de sistema guarda-corpo e rodapé, inclusive nas cabeceiras, em todo o perímetro, conforme subitem 18.13.5, com exceção do lado da face de trabalho.

18.23.1 A empresa é obrigada a fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, consoante as disposições contidas na NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI.

18.2.1 É obrigatória a comunicação à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início das atividades, das seguintes informações:

- a) endereço correto da obra;
- b) endereço correto e qualificação (CEI, CGC ou CPF) do contratante, empregador ou condomínio;
- c) tipo de obra;
- d) datas previstas do início e conclusão da obra;
- e) número máximo previsto de trabalhadores na obra

18.22.2 Devem ser protegidas todas as partes móveis dos motores, transmissões e partes perigosas das máquinas ao alcance dos trabalhadores.

18.13.4 É obrigatória, na periferia da edificação, a instalação de proteção contra queda de trabalhadores e projeção de materiais a partir do início dos serviços necessários à concretagem da primeira laje.

18.37.3 É obrigatório o fornecimento gratuito pelo empregador de vestimenta de trabalho e sua reposição, quando danificada.

18.8.5. É proibida a existência de pontas verticais de vergalhões de aço desprotegidas.

18.3.1. São obrigatórios a elaboração e o cumprimento do PCMAT nos estabelecimentos com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos desta NR e outros dispositivos complementares de segurança.

Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC)

José Carlos Martins

Presidente

Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT/CBIC)

Fernando Guedes Ferreira Filho

Presidente da CPRT

Gilmara Dezan

Gestora de Projetos e Assessora da CPRT

Queiroz Neto Advocacia & Políticas Públicas

Clovis Veloso de Queiroz Neto

Consultor CBIC e Responsável Técnico

Projeto Gráfico

Paulo Henrique Freitas de Paula